



PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
AO PROJETO DE LEI Nº 291/2015, DE, "PERMISSÃO E
AUTORIZAÇÃO DE USO".
RELATORES VEREADORES: PAULO GLINSKI E GENÉRICO

1. **Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, permitir a utilização do Parque Municipal de Exposições Agropecoindustrial Ouro Verde, por "MERLINDA DUARTE CAVALHEIRO ME", para a realização do evento (Festa Nacional do Suíno) nos dias 11, 12 e 13 de março de 2016.

2. **Fundamento e Voto do Relator .**

A Lei Orgânica do Município de Canoinhas autoriza a cessão de bens públicos para a utilização na forma pretendida.

Dispõe o art. 96 da LOM: "*O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.*"

Quanto a limpeza, segurança e preservação do patrimônio público municipal, o projeto em questão atende ao necessário, inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais danos causados.

Portanto, não vemos nada que obste a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, inexistindo ilegalidade que o macule, assim,



merece sua tramitação de praxe_____.

3. **Parecer da Comissão**

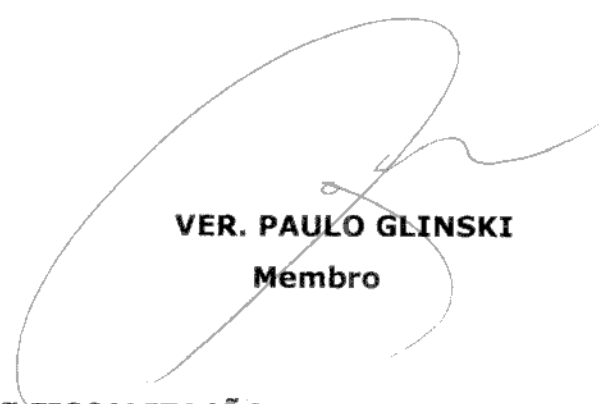
A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores que as compõe, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 291/2015, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 14 de dezembro de 2015.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


JOÃO GREIN
Vice-Presidente


VER. GENÉRICO
Membro